



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

## L E I Nº 2398

De 31 de Março de 1.992

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlandia, aumento salarial de 25% (Vinte e cinco por cento).

**Dr. EDGAR BENINI**, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários' da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, regidos - por Estatutos (Lei nº 777/72), um aumento salarial de 25% (Vinte e cinco por cento), à partir de 1º de março de 1.992.

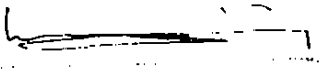
Artigo 2º - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I e II", da Lei nº 2.030, de 17 de setembro de 1.991, serão alterados na mesma proporção' do percentual concedido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias' constantes do orçamento do corrente ano, destinadas a este Legislativo que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE MARÇO DE 1.992

  
**Dr. Edgar Benini**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 4 Fls. 110

Eu Edgar Benini, registrei.